



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 66/2022

1. Relatório:

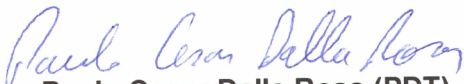
O Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização para instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nonoai, destinado a organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e a promover a melhoria da saúde pública e da salubridade ambiental no Município.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 17 de novembro de 2022.


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator

De acordo:


Verª. Luciana Zanovello (PP) – Revisora